CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
43	Autenticação: 12017/05/0543
Número / Ano	43 / 2017
Data / Horário	05/05/2017 - 09:00:47
Ementa	PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE DENOMINA CRECHE VOVÓ AUREA PACHECO DAUMAS, A CRECHE LOCALIZADA NO BAIRRO VILA NOVA, PRÓXIMO AO GINÁSIO POLIESPORTIVO.
Autor	Sandro de Oliveira Daumas
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PRE Projeto de Resolução 050/2017
Número Páginas	1
Comprovante emitido por:	saploper

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

APROVADO POR UNANIMIDADE
08/03/17
PRESIDENTE

LIDO
13/03/017

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 050/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica denominada Creche Vovó Aurea Pacheco Daumas, a creche localizada no bairro da Vila Nova, próxima ao Ginásio Poliesportivo.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 08 de março de 2017.

Sandro de Oliveira Daumas
Vereador

PARECER

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO (PRE) N.º 050 DE 2017.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 050 de 2017, de autoria do ilustre Vereador Sandro de Oliveira Daumas, que objetiva denominar como Creche Vovó Aurea Pacheco Daumas, a creche localizada no bairro Vila Nova, próxima ao Ginásio Poliesportivo.

A proposta em questão foi lida no expediente da reunião ordinária do dia 13 de março de 2017, nos termos do Capítulo IV, artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (PRE 022/91), período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo capítulo III, seções III e IV do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de prerrogativa desta Casa Legislativa em consonância a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Casa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução n.° 050 de 2017.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 05 de maio de 2017.

Andre Luiz de Sousa Fernandes
Relator

Valmir Tavares Lessa
Presidente

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro

PARECER

DA COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO (PRE) N.º 050 DE 2017.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 050 de 2017, de autoria do ilustre Vereador Sandro de Oliveira Daumas, que objetiva denominar como Creche Vovó Aurea Pacheco Daumas, a creche localizada no bairro Vila Nova, próxima ao Ginásio Poliesportivo.

A proposta em questão foi lida no expediente da reunião ordinária do dia 13 de março de 2017, nos termos do Capítulo IV, artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (PRE 022/91), período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo capítulo III, seções III e IV do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de prerrogativa desta Casa Legislativa em consonância a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Casa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução n.° 050 de 2017.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 05 de maio de 2017.

Carlos Augusto de Paula Barbosa
Relator

Andre Luiz de Sousa Fernandes
Presidente

Nathália Silveira Braga
Membro

PARECER

DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO (PRE) N.º 050 DE 2017.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 050 de 2017, de autoria do ilustre Vereador Sandro de Oliveira Daumas, que objetiva denominar como Creche Vovó Aurea Pacheco Daumas, a creche localizada no bairro Vila Nova, próxima ao Ginásio Poliesportivo.

A proposta em questão foi lida no expediente da reunião ordinária do dia 13 de março de 2017, nos termos do Capítulo IV, artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (PRE 022/91), período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo capítulo III, seções III e IV do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de prerrogativa desta Casa Legislativa em consonância a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Casa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução n.° 050 de 2017.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 05 de maio de 2017.

José Messias dos Santos Alves
Relator

Marcos André Martins Oliveira
Presidente

Sandro de Oliveira Daumas
Membro

5

Resolução Legislativa nº 050/2017

EMENTA: Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, decreta e sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica denominada creche Vovó Aurea Daumas, a creche localizadano bairro Vila Nova, próxima ao Ginásio Poliesportivo.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Rosendo Fontes Tavares, 08 de maio de 2017.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente
Biênio 2017-2018

Resolução Legislativa nº 062/2017

EMENTA: Regulamenta a denominação da Rua Anisio Barcelos, localizada no bairro Calçadinha.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais,decreta e sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica regulamentada a denominação de Rua Anisio Barcelos, que interliga as Ruas Jairo de Brito Cesar e Maria Carolina Soares a Rodovia RJ 182, no perímetro urbano do bairro Calçadinha.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Rosendo Fontes Tavares, 11 de maio de 2017.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente
Biênio 2017-2018

Resolução Legislativa nº 058/2017

EMENTA: Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais,decreta e sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica denominado Anisio Barcelos Neto, o espaço de lazer do Município, localizado na região da Amorosa.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Rosendo Fontes Tavares, 08 de maio de 2017

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente
Biênio 2017-2018

Resolução Legislativa nº 050/2017

EMENTA: Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais,decreta e sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica denominada creche Vovó Aurea Daumas, a creche localizadano bairro Vila Nova, próxima ao Ginásio Poliesportivo.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Rosendo Fontes Tavares, 08 de maio de 2017

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente
Biênio 2017-2018

EXTRATO DE CONTRATO

1- Contrato: nº 005/2017
2- Celebrado entre a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, Contratante, e a PATRICIA AFFONSO MIGUEZ -MEI- Contratado.
3- Objeto: Contratação de empresa especializada transmissão de áudio e vídeo em tempo real das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, conforme consta Projeto Básico.
4- Prazo: De 12 meses a contar da data de sua publicação.
5- Valor Total: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Conceição de Macabu, 02 de maio de 2017
Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
PROCESSO Nº. 518/2017
PREGÃO nº 041/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017.

No dia 26 de abril de 2017, no Município de Conceição de Macabu/RJ, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 29.115.466/0001-14, representado pelaPrefeito Sr. Cláudio Eduardo Barbosa Linhares, portador da Carteira de Identidade nº 03064205-2 e, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.669.587-53, residente e domiciliado à na Rua Godofredo Guimarães Tavares, Sítio Suíço, Vila Nova - Conceição de Macabu - RJ, registram-se os preços da empresa Fonseca e Machado Transporte e Turismo Madalena LTDA-ME, com sede na Rua Irineu Nunes da Silva, 13, Parque Itaporanga, Santa Maria Madalena-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
08.692.104/0001-16, neste ato representada pelo seu sócio, Robson Carlos Gomes Machado, portador do documento de identidade n.º 11019238-2, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 076.899.407-14, para eventual locação de ônibus para o fornecimento de 10.000 Km em viagens de ônibus com ar condicionado de 46 lugares, para a realização de passeios culturais com os alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo menor preço Unitário, decorrente do Pregão Presencial nº 041/2017para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativon.º 518/2017, observadas as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, subsidiariamente, na Lei nº. 8.666/93,e, Decreto Municipal nº. 066/2013, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	10000	KM	0000002015O - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO DE 46 LUGARES, COM MOTORISTA, PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIOS CULTURAIS COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO DE 2017.		R$ 4,60	R$ 46.000,00
Total:	10000					R$ 46.000,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento das solicitações dos produtos será de 15 (QUINZE) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, do Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Secretaria Solicitante.
1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta ata e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.
1.3 - A solicitação de cada produto deverá atender ao quantitativo mínimo por pedido, fixado no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II do edital.
1.4 - Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito, localizada na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu/RJ, Telefone: (22)2779-2324.
2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - Os produtos solicitados deverão ser entregues no local determinado pela